

## TERMO DE REFERÊNCIA

|                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| <b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |
|------------------------------|------------------------------------|

### 01 - OBJETO:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PLANALTO/GO.</b> |

### 02 - MOTIVAÇÃO:

A Escola Municipal José Dias Mota, busca constantemente proporcionar um ambiente seguro, saudável e estimulante para seus alunos. Nesse contexto, a aquisição e instalação de grama sintética para playground da escola se apresenta como uma solução ideal para atender a diversas necessidades e benefícios, conforme descrito a seguir:

**Segurança:** A grama sintética oferece uma superfície macia e uniforme, reduzindo o risco de lesões causadas por quedas e acidentes. Isso é especialmente importante em áreas de recreação infantil, onde a segurança dos alunos é prioridade.

**Durabilidade e Manutenção:** Diferente da grama natural, a grama sintética é altamente resistente ao desgaste e às condições climáticas adversas. Além disso, requer pouca manutenção, resultando em economia de recursos e tempo para a escola.

**Higiene:** A grama sintética é fácil de limpar e não acumula sujeira, lama ou detritos, proporcionando um ambiente mais higiênico para as crianças brincarem. Isso contribui para a saúde e bem-estar dos alunos.

**Sustentabilidade:** A instalação de grama sintética reduz a necessidade de irrigação e o uso de produtos químicos, como fertilizantes e pesticidas, promovendo práticas mais sustentáveis e ecológicas.

**Estética e Conforto:** A grama sintética mantém uma aparência verde e vibrante durante todo o ano, criando um ambiente agradável e convidativo para as atividades recreativas. Além disso, proporciona uma superfície confortável para as crianças brincarem e se exercitarem.

**Versatilidade:** A grama sintética pode ser utilizada em diversas áreas do playground, incluindo campos de futebol, áreas de jogos e espaços de convivência. Sua versatilidade permite a criação de um espaço multifuncional que atende às diferentes necessidades dos alunos.

Diante dos benefícios mencionados, a aquisição e instalação de grama sintética no playground da Escola Municipal José Dias Mota é uma medida essencial para garantir a segurança, saúde e bem-estar dos alunos, além de promover um ambiente mais sustentável e agradável para a comunidade escolar.

### 03 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | M²    | 260    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA VERDE 12 MM PROTEÇÃO UV ANTI-FUNGO (INSTALADA NO LOCAL APÓS A COLOCAÇÃO DOS BRINQUEDOS) MATERIAL: 100% POLIETILENO COR: VERDE, COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTE: O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO COM COLA DE CONTATO ESPECIFICA COM DEMÃO NAS DUAS SUPERFÍCIE EM 100% DA ÁREA DA GRAMA. |

### 04 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS:

4.1 Todos os produtos deverão ser novos, conforme descritos nas Especificações Técnicas Mínimas descritas neste Termo de Referência;

4.2. A empresa contratada deverá obedecer aos horários mínimos de expediente para o fornecimento e instalação dos produtos, sendo das 07:30h às 11:30h e de 13:30h as 17:30h, de segunda-feira a sexta-feira;

4.3. A entrega e instalação dos produtos deverá ser realizada na Escola Municipal José dias Mota - endereço rua Goiânia esq. Goiás, s/n centro Novo Planalto – Go e Escola Municipal Dr. Dorival Brandão de Andrade - endereço povoado de Vila Formosa (infusão) situado a 46 km na Go 244 do Município de Novo Planalto/Go no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a ordem de compras emitida

e assinada pelo responsável do departamento de compras do Município de Novo Planalto/Go, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal;

4.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade, conforme descrição informada no detalhamento do objeto, caso haja qualquer situação nos produtos que não se adequem ao estipulado pela administração, a empresa vencedora deverá reparar ou substituir no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação;

4.5. A empresa contratada ficará responsável pelas despesas de transporte/frete, impostos e demais despesas para entrega e instalação dos produtos. Portanto ao contratar uma empresa que forneça e instale a grama sintética o Fundo Municipal de Educação de Novo Planalto, Goiás, pode garantir não só uma economia financeira direta, mas também uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

## **05 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

5.1. A parte contratada deverá manter toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas, conforme solicitação.

5.2. Os produtos / serviços fornecidos pela empresa contratada, deverá ter a garantia mínima de 30 (trinta) dias. Havendo qualquer impedimento para a sua utilização devido o produto não atender as características ou vier danificado, a empresa deverá realizar a sua substituição em 24(vinte e quatro) horas após a comunicação.

## **06 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE:**

6.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento definitivo dos serviços prestados:

**CELIA AMELIA FERREIRA** – Gestora do Fundo Municipal de saúde - tel: 62-3374-6318.

## **07 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

**a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Novo Planalto/GO.

**b.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, para que seja feita as devidas correções.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

7.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

## **08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representante da Administração, especialmente designado para acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto desta contratação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do produto e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto contratado;

8.3. Fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços por parte da contratada;

8.4. Solicitar qualquer informação, alteração, ou demais necessidades, com antecedência mediante a necessidade da administração.

8.5. Permitir ao contratado o acesso ao local do fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, colaborando para as operações e observadas as normas de segurança;

## **09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2 Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação com foto e demais dados pessoais;

9.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 12h (doze) horas após solicitado;

9.4 Fornecer a Contratante a relação atualizada dos funcionários credenciados que executarão os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos e instruindo-os, quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere à responsabilidade da Administração, fornecendo para tanto, sempre quando solicitado pela Contratante, os respectivos comprovantes de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.212/91; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

9.8 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, devendo, portanto, prestar os devidos esclarecimentos sempre quando solicitados pela Contratante, de forma à atender de imediato as reclamações, e manter acompanhamento permanente da execução dos serviços, providenciando, sempre que necessário, as retificações pertinentes;

9.9 Instruir seus funcionários à respeito das atividades que serão desempenhadas, alertando-os para que não executem atividades não previstas neste Termo de Referência e não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante, sempre que houver, toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento

pelo Contratante;

9.12 Arcar com todas as despesas decorrentes realização dos serviços, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

9.14 A contratada deverá disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos;

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

10.1 – As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2 - Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência:

10.3 - A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar à esse órgão.

## **11 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de

Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

11.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

11.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

## **12 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. O julgamento obedecerá ao critério MENOR PREÇO GLOBAL, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste termo e as Legislações pertinentes.

12.3. A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto a este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar a esse órgão.

12.4. As propostas enviadas à essa administração, deverá ter a validade mínima de 30(trinta) dias.

## **13 - SANÇÕES:**

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

a) Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçao pela Administracão Municipal.

## **14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. A presente contrataçao está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercicio de 2025:

## **15 - CONDIÇÕES GERAIS:**

15.1. O Fundo Municipal de Educacão de Novo Planalto, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contrataçao, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contrataçao, amparado na lei federal 14.133/21;

**15.2. As informacões deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no endereço: [www.novoplanalto.go.gov.br](http://www.novoplanalto.go.gov.br) / ou através do telefone: 62 3374-6258 e/ou e-mail: [compras@novoplanalto.go.gov.br](mailto:compras@novoplanalto.go.gov.br), além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (local oficial para a divulgaçao das contratações públicas) através do sítio oficial <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.**

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contrataçao.

Novo Planalto, 02 de janeiro de 2025.

**NELZANINHA MARIA DE BORBA**  
Secretária Geral do FME